TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

OBJETO

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, administrativas e institucionais da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal da Assistência Social, visando ao atendimento das demandas contínuas do Município de Ananás/TO.

1. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **formação de Ata de Registro de Preços**, por meio de **Pregão Presencial**, para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, com seguro total e demais encargos necessários, destinados a atender às demandas **operacionais, administrativas e institucionais** da Prefeitura Municipal de Ananás/TO, bem como do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Educação e do Fundo Municipal da Assistência Social.

A utilização do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela **natureza contínua e variável das demandas**, cuja quantidade exata não pode ser previamente definida, permitindo à Administração Pública contratar apenas quando houver necessidade, sem obrigação de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados, assegurando maior flexibilidade, eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da modalidade **Pregão Presencial** mostra-se adequada em razão de se tratar de **objeto comum**, amplamente ofertado no mercado local e regional, com especificações usuais e padronizadas, o que possibilita ampla competitividade entre os licitantes. Ademais, o Pregão Presencial favorece a ampliação da disputa, especialmente entre fornecedores locais e regionais, contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, assegura transparência, isonomia e celeridade processual, além de facilitar o saneamento imediato de eventuais falhas formais durante a sessão pública.

Ressalta-se que o Município de Ananás/TO possui **limitações quanto à frota própria**, bem como restrições orçamentárias para aquisição e manutenção de veículos, de modo que a locação de veículos se apresenta como solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, evitando custos elevados com aquisição, depreciação, manutenção preventiva e corretiva, seguros, tributos, licenciamento e gestão de frota, transferindo tais responsabilidades à empresa contratada.

A estimativa de quantitativos e valores foi apurada mediante pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Lei nº 14.133/2021, adotando o método da média aritmética dos preços obtidos, contemplando as demandas dos órgãos da administração municipal e de seus fundos, conforme os itens e quantitativos especificados na planilha deste termo.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se devidamente justificada, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade dos serviços públicos, garantindo suporte adequado às atividades essenciais do Município de Ananás/TO e de seus Fundos Municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Lei Federal 14.133/2021, regulamentada através do Decreto Municipal Vigente.

3. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

Para atendimento adequado ao objeto, a empresa contratada deverá comprovar:

Para fins de habilitação técnica, a empresa contratada deverá comprovar:

4. Experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
5. Apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de locação de veículos;
6. Disponibilidade de frota compatível com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;
7. Capacidade de disponibilização imediata dos veículos, conforme demanda da Administração;
8. Atendimento às normas de segurança, trânsito e legislação vigente.

9. PLANILHA DE ITENS OU SERVIÇOS

9.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJ./HABITAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES, COM SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA A ADM, com conexão rápida e confiável em locais remotos e rurais, onde a infraestrutura tradicional de internet é inviável ou difícil de implementar. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS 3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4	17.535,41	210.424,92
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A ADM. com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os assentos, conforme a normativa de segurança veicular. Saídas de Emergência: Duas ou mais saídas de emergência com abertura rápida e visíveis, localizadas nas laterais ou	19.855,00	238.260,00

			na parte traseira do veículo. Extintor de Incêndio: Extintor de incêndio ABC, tipo veicular, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Sinalização Refletiva: Faixas refletivas de alta visibilidade nas laterais e na traseira do ônibus. Faróis de Neblina: Equipado com faróis de neblina ou luzes de emergência para facilitar a visibilidade em condições adversas. Rodas e Pneus: Pneus com bandas de rodagem adequadas e em excelente estado de conservação. Rodas reforçadas para suportar o uso contínuo.Conforto e Acessibilidade: Assentos: Assentos estofados e acolchoados com material resistente e fácil de limpar, com encostos adequados e distância confortável entre as fileiras. Acessibilidade: Plataforma elevatória para cadeirantes ou dispositivo equivalente, conforme as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).Climatização: Sistema de ventilação eficaz (ar condicionado ou ventiladores), dependendo do modelo, para garantir conforto térmico durante o trajeto. Janelas: Janelas com sistema de abertura e fechamento seguro, dotadas de proteção contra quedas (como grades ou barreiras) e vidro temperado. Manutenção Regular: Programação de manutenção preventiva para garantir a segurança do veículo, incluindo verificação de sistemas de frenagem, suspensão, direção e elétrica.		
00003	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA ADM. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS 3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS	12.899,50	154.794,00
00004	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A ADM : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-	5.551,76	66.621,12

			AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.		
00005	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO Utilitário Tipo D20 PARA ADM. ou Similar. Cabine Simples: Para transporte de carga, Capacidade do tanque de combustível: 100 litros, Capacidade de Passageiros: 2 ocupantes. Dimensões e Capacidade: Comprimento Total: Aproximadamente 5.030 mm, Largura: 1.900 mm, Altura: 1.680 mm, Distância entre Eixos: 3.020 mm, Peso Bruto Total (PBT): Aproximadamente 2.600 kg, Capacidade de Carga: Aproximadamente 1.000 a 1.300 kg (dependendo da carroceria).	5.283,29	63.399,48
00006	12	sv	01-LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A ADM : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
TOTAL GERAL					800.120,64

VALOR ESTIMADO R$ 800.120,64 (oitocentos mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

9.2. SEC. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA PARA SEC. OBRAS, SEM MOTORISTA, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 420 CAVALOS, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS E CUBO REDUTOR PARA GARANTIR MAIOR FORÇA E CAPACIDADE DE TRANSPORTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SEM MOTORISTA, COM MOTOR - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SEM MOTORISTA, COM MOTOR DE NO MÍNIMO 420 CAVALOS, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS E CUBO REDUTOR PARA GARANTIR MAIOR FORÇA E CAPACIDADE DE TRANSPORTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA, SEM MOTORISTA, COM MOTOR DE NO	24.800,00	297.600,00

			MÍNIMO 420 CAVALOS, TRAÇÃO NAS QUATRO RODAS E CUBO REDUTOR PARA GARANTIR MAIOR FORÇA E CAPACIDADE DE TRANSPORTE, DESTINADO AO TRANSPORTE DE		
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SEC. OBRAS DE AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA 14M³, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, AR CONDICIONADO OPCIONAL com caçamba basculante de aço com capacidade mínima, 6m³, com acionamento hidráulico, motor com potência mínima, De 130cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de Segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, no máximo 35 anos de fabricação.	16.500,00	198.000,00
00003	12	SV	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA SEC. OBRAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, EQUIPADO COM TANQUE DE NO MÍNIMO 10.000 LITROS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM CHAPAS DE AÇO, REVESTIMENTO INTERNO EM EPÓXI, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) QUEBRA-ONDAS, PASSARELA SUPERIOR, BAGAGEIRO, ESCADA COM DEGRAU ANTIDERRAPANTE, BOCA DE INSPEÇÃO, VISOR DE NÍVEL; CHUVEIRINHO TRASEIRO E MANGUEIRA PARA CARGA E DESCARGA; BOMBA DE ALTA PRESSÃO ADEQUADA PARA ABASTECIMENTO, DESABASTECIMENTO, IRRIGAÇÃO, LAVAGEM DE PÁTIOS, ETC; ALCANCE MÍNIMO DE 40 METROS DE JATO D'AGUA; OBS. COMBUSTIVEL POR CONTA DO CONTRATANTE (REVISADO E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO).	19.500,00	234.000,00
00004	12	SV	01-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SEC. OBRAS DE AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA 14M³, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, AR CONDICIONADO OPCIONAL com caçamba basculante de aço com capacidade mínima, 6m³, com acionamento hidráulico, motor com potência mínima, De 130cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de Segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, no máximo 35 anos de fabricação.	16.500,00	198.000,00
00005	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA SEC. DE OBRAS. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS 3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4	12.899,50	154.794,00

			PORTAS		
00006	12	SV	02-LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SEC. OBRAS DE AÇO COM CAPACIDADE MÍNIMA 14M³, COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130CV, AR CONDICIONADO OPCIONAL com caçamba basculante de aço com capacidade mínima, 6m³, com acionamento hidráulico, motor com potência mínima, De 130cv, ar condicionado opcional, com todos equipamentos de Segurança conforme estabelecido na legislação de trânsito. Tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, no máximo 35 anos de fabricação.	16.500,00	198.000,00
00007	12	SV	01-LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA SEC. DE OBRAS. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0- 100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS 3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS	12.899,50	154.794,00
			TOTAL GERAL		1.435.188,00

VALOR ESTIMADO R$ 1.435.188,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e cinco mil cento e oitenta e oito reais).

9.3. SEC. DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTEC

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA SEC. AGRICULTURA, DE PNEUS; COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL; ASPIRADO; TRAÇÃO 4X4; ANO MÍNIMO 2017 OU SUPERIOR COM CARROCERIA ABERTA (CAÇAMBA) TIPO HIDRÁULICA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5T OU 3M³; ANO DE FABRICAÇÃO: MÍNIMO 2024 OU SUPERIOR; PARA ATENDER A DEMANDA DA RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, RANSPORTANDO MATERIAIS PRA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DE GALERIAS E DE CANAIS, EM TODO O PERÍMETRO URBANO E RURAL; BEM COMO O TRANSPORTE DE PODAS DE ÁRVORES ENTRE OUTROS. SENDO AS DESPESAS COM SEU CONDUTOR POR CONTA DO CONTRATADO; COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO	14.350,00	172.200,00

			CONTRATANTE.		
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA SEC. AGRICULTURA. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS 3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS	12.899,50	154.794,00
00003	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC. DE AGRICULTURA: motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
TOTAL GERAL					393.615,12

VALOR ESTIMADO R$ 393.615,12 (trezentos e noventa e três mil seiscentos e quinze reais e doze centavos).

9.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Fundo Municipal de Saúde)

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS PARA SEC. DE SAUDE, RODOVIÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 A 32 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM ARCONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE.- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS RODOVIÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 27 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM	19.000,00	228.000,00

			AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.		
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC DE SAUDE : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
00003	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETEPARA A SEC. DE SAUDE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES, COM SERVIÇO DE INTERNET VIA SATÉLITE PARA A SEC. DE SAUDE , com conexão rápida e confiável em locais remotos e rurais, onde a infraestrutura tradicional de internet é inviável ou difícil de implementar. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo	17.535,41	210.424,92
00004	12	SV	01- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC DE SAUDE : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
00005	12	SV	02- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC DE SAUDE : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
00006	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA SEC. DE SAUDE. Com as seguintes especificações mínimas:	12.899,50	154.794,00

			Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidráulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades. DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mm ENTRE-EIXOS 3085 mm ALTURA 1815 mm LARGURA 1855 mm PESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 Kg CARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS		
00007	12	SV	03- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC DE SAUDE : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
00008	12	SV	01- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA SEC. DE SAUDE. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidráulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades. DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mm ENTRE-EIXOS 3085 mm ALTURA 1815 mm LARGURA 1855 mm PESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 Kg CARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS	12.899,50	154.794,00
TOTAL GERAL					1.014.497,40

VALOR ESTIMADO R$ 1.014.497,40 (um milhão, catorze mil quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

9.5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (Fundo Municipal de Educação)

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMIONETE, 4 PORTAS ,5 OCUPANTES PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO. Com as seguintes especificações mínimas: Motorização: D4-D 2.8L Turbo, Tipo 4 cilindros em linha, Válvulas 16 (4 por cilindro), Alimentação Injeção eletrônica direta tipo Common Rail, Posição Longitudinal / Dianteiro, Combustível Diesel, Potência (cv) 204, Cilindradas (cm3) 2755, Torque (Kgf.m) 50,9, Direção Hidraulica, Tração 4x4, Transmissão Automática/ Sequencial de 6 velocidades.DESEMPENHO: Velocidade máx (Km/h) 180, Tempo 0-100Km/h 12,0 s, Consumo cidade (Km/L) 10,1, Consumo estrada (Km/L), 11,3. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 5325 mmENTRE-EIXOS	12.899,50	154.794,00

			3085 mmALTURA 1815 mmLARGURA 1855 mmPESO EM ORDEM DE MARCHA 2130 KgCARGA ÚTIL 1000 KgVOL. CAÇAMBA 1000 LTANQUE 80 L4 PORTAS		
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO Utilitário Tipo D20 PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO. ou Similar. Cabine Simples: Para transporte de carga, Capacidade do tanque de combustível: 100 litros, Capacidade de Passageiros: 2 ocupantes. Dimensões e Capacidade: Comprimento Total: Aproximadamente 5.030 mm, Largura: 1.900 mm, Altura: 1.680 mm, Distância entre Eixos: 3.020 mm, Peso Bruto Total (PBT): Aproximadamente 2.600 kg, Capacidade de Carga: Aproximadamente 1.000 a 1.300 kg (dependendo da carroceria).	5.283,29	63.399,48
00003	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
00004	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO, com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os assentos, conforme a normativa de segurança veicular. Saídas de Emergência: Duas ou mais saídas de emergência com abertura rápida e visíveis, localizadas nas laterais ou na parte traseira do veículo. Extintor de Incêndio: Extintor de incêndio ABC, tipo veicular, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Sinalização Refletiva: Faixas refletivas de alta visibilidade nas laterais e na traseira do ônibus. Faróis de Neblina: Equipado com faróis de neblina ou luzes de emergência para facilitar a visibilidade em condições adversas. Rodas e Pneus: Pneus com bandas de rodagem adequadas e em excelente estado de conservação. Rodas reforçadas para suportar o uso contínuo.Conforto e Acessibilidade: Assentos: Assentos estofados e acolchoados com material resistente e fácil de limpar, com encostos adequados e distância confortável entre as fileiras. Acessibilidade: Plataforma elevatória para cadeirantes ou dispositivo equivalente, conforme as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).Climatização: Sistema de ventilação eficaz (ar condicionado ou ventiladores), dependendo do modelo, para garantir conforto térmico durante o trajeto. Janelas: Janelas com sistema de abertura e fechamento seguro, dotadas de proteção contra quedas (como grades ou barreiras) e vidro temperado. Manutenção Regular: Programação de manutenção preventiva para garantir a segurança do veículo, incluindo verificação de sistemas de frenagem, suspensão, direção e elétrica.	19.855,00	238.260,00
00005	12	sv	01 -LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e	5.551,76	66.621,12

			direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.		
00006	12	SV	01- LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA A SEC. DE EDUCAÇÃO, com capacidade mínima de 42 passageiros sentados. Cintos de segurança de 3 pontos para todos os assentos, conforme a normativa de segurança veicular. Saídas de Emergência: Duas ou mais saídas de emergência com abertura rápida e visíveis, localizadas nas laterais ou na parte traseira do veículo. Extintor de Incêndio: Extintor de incêndio ABC, tipo veicular, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Sinalização Refletiva: Faixas refletivas de alta visibilidade nas laterais e na traseira do ônibus. Faróis de Neblina: Equipado com faróis de neblina ou luzes de emergência para facilitar a visibilidade em condições adversas. Rodas e Pneus: Pneus com bandas de rodagem adequadas e em excelente estado de conservação. Rodas reforçadas para suportar o uso contínuo.Conforto e Acessibilidade: Assentos: Assentos estofados e acolchoados com material resistente e fácil de limpar, com encostos adequados e distância confortável entre as fileiras. Acessibilidade: Plataforma elevatória para cadeirantes ou dispositivo equivalente, conforme as normas de acessibilidade (ABNT NBR 9050).Climatização: Sistema de ventilação eficaz (ar condicionado ou ventiladores), dependendo do modelo, para garantir conforto térmico durante o trajeto. Janelas: Janelas com sistema de abertura e fechamento seguro, dotadas de proteção contra quedas (como grades ou barreiras) e vidro temperado. Manutenção Regular: Programação de manutenção preventiva para garantir a segurança do veículo, incluindo verificação de sistemas de frenagem, suspensão, direção e elétrica.	19.855,00	238.260,00
TOTAL GERAL					827.955,72

VALOR ESTIMADO R$ 827.955,72 (oitocentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

9.6. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (Fundo Municipal da Assistência Social)

ITEM	QUANTIDADE SOLICITADA	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
00001	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN PARA SEC. DE ASSSITENCIA SOCIAL, RODOVIÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 A 20 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM ARCONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICROONIBUS RODOVIÁRIO LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN RODOVIÁRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO E DIREÇÃO	15.699,00	188.388,00

			HIDRÁULICA, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2020, QUILOMETRAGEM LIVRE. AS DESPESAS COM ANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA. COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE.		
00002	12	SV	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH 4 PORTAS PARA A SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL. : motor com potência mínima de 1.0 CM3, combustível álcool/gasolina, capacidade para 5 (cinco) passageiros, ar-condicionado, vidros elétricos nas portas dianteiras, rádio-AM/FM e direção hidráulica, freios ABS, Airbag duplo, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor, com seguro total e manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada, com no máximo 03 (três) anos de fabricação, com substituição do veículo quando em manutenção, conforme termo de referência.	5.551,76	66.621,12
TOTAL GERAL					255.009,12

VALOR ESTIMADO R$ 255.009,12 (duzentos e cinquenta e cinco mil nove reais e doze centavos).

A planilha de itens e quantitativos estimados será apresentada em documento próprio, integrante do Edital e da Ata de Registro de Preços, contendo a descrição detalhada dos veículos, unidades de medida, quantitativos máximos estimados e valores unitários, conforme as demandas das Secretarias Municipais e Fundos vinculados.

Os quantitativos indicados possuem caráter **estimativo**, não gerando obrigação de contratação integral por parte da Administração.

9.7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Com base na **estimativa dos quantitativos demandados**, bem como nas **pesquisas de preços realizadas junto ao Banco de Preços**, observados os parâmetros de mercado, a média dos valores praticados e os critérios de razoabilidade e economicidade, **estima-se o valor total da contratação em R$ 4.726.386,00 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais)**.

SECRETARIA/FUNDO SOLICITANTE	**VALOR ESTIMADO**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Habitação	R$ 800.120,64
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	R$ 1.435.188,00
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	R$ 393.615,12
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	R$ 1.014.497,40
Secretaria de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação	R$ 827.955,72
Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal da Assistência Social	R$ 255.009,12
VALOR GLOBAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO	**R$ 4.726.386,00**

O valor estimado tem caráter **meramente referencial**, destinando-se ao planejamento da contratação e à verificação da **vantajosidade econômica**, não representando compromisso de execução integral, especialmente por se tratar de **Sistema de Registro de Preços**, no qual as contratações ocorrerão conforme a efetiva necessidade da Administração Pública, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Os preços estimados encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e planejamento, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços de locação de veículos ocorrerá **sob demanda**, mediante solicitação formal da Administração, por meio de contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, observando-se:

I – disponibilização dos veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
II – veículos devidamente licenciados, segurados e regularizados junto aos órgãos competentes;
III – substituição imediata de veículos que apresentem defeito, avaria, sinistro ou necessidade de manutenção;
IV – observância rigorosa das especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato;
V – acompanhamento e fiscalização permanente por servidor designado pela Administração.

11. DO REAJUSTE, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DA REPACTUAÇÃO:

11.1. **Reajuste**

O contrato observará a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, sendo permitido o **reajuste anual** dos preços, conforme art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

O reajuste será aplicado **após 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta**, mediante utilização do índice oficialmente reconhecido e pertinente ao setor, podendo ser adotado, entre outros, o **IPCA/IBGE**, salvo se houver índice específico mais adequado à natureza dos itens contratados.

11.2. **Revisão / Repactuação**

A revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando comprovado:

a) aumento ou redução dos custos dos insumos;
b) ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis;
c) caso fortuito ou força maior que onerem a execução do contrato;
d) alteração legislativa ou normativa que impacte diretamente os custos.

11.3. **Reequilíbrio econômico-financeiro**

A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro observará:

- apresentação de documentos comprobatórios pela empresa;
- análise técnica e jurídica pelo Município;
- manutenção da vantagem para a Administração;
- possibilidade de deferimento parcial, conforme avaliação fundamentada.

11.4. **Vedação**

Não serão aceitos pedidos de reajuste, revisão ou repactuação:

- sem a devida comprovação técnica e documental;
- quando fundamentados exclusivamente em variações ordinárias de mercado que não ultrapassem a margem de risco do negócio;
- quando apresentados em prazo inferior a 12 meses (para reajuste), exceto nos casos permitidos por lei (revisão/reequilíbrio).

11.5. **Ata de Registro de Preços**

Os preços registrados poderão **ser revistos a qualquer tempo** para restabelecimento da relação entre os preços registrados e os praticados no mercado, conforme art. 23, §5º, do Decreto Federal nº 11.462/2023 (se adotado pelo Município) ou norma municipal equivalente.

12.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. São obrigações da Contratante: expedir as ordens de fornecimento; disponibilizar os locais e condições necessários ao uso dos veículos; designar gestor e fiscal do contrato; efetuar os pagamentos nas condições contratuais; atestar as entregas e a qualidade dos veículos; e comunicar formalmente à contratada as irregularidades verificadas, assegurado o contraditório.
12.1.0. Constituem obrigações essenciais da Contratada:
12.1.1. Disponibilizar os 32 (trinta e dois) veículos contratados nas quantidades, especificações e prazos do quadro de itens;
12.1.2. Manter a documentação dos veículos regular perante os órgãos de trânsito, incluídos licenciamento e seguro obrigatório;
12.1.3. Realizar a manutenção preventiva e corretiva da frota locada, por sua exclusiva conta, quando prevista em contrato;
12.1.4. Promover a substituição imediata dos veículos indisponíveis, sinistrados ou em manutenção por outros equivalentes;
12.1.5. Cumprir as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança e medicina do trabalho;
12.1.6. Observar as normas ambientais aplicáveis, inclusive quanto a emissões e descarte de componentes, pneus e lubrificantes;
12.1.7. Atender às solicitações do gestor e do fiscal do contrato e às disposições do edital e do contrato.

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratante:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor formalmente designado;
II – emitir solicitações formais de contratação conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária;
III – comunicar à Contratada eventuais irregularidades verificadas na execução dos serviços;
IV – atestar as notas fiscais/faturas referentes aos serviços efetivamente prestados;
V – efetuar os pagamentos devidos, observados os prazos legais e contratuais;
VI – permitir o acesso da Contratada às informações necessárias à adequada execução do contrato;
VII – cumprir as disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14. DO PRAZO CONTRATUAL

A Ata de Registro de Preços terá vigência de até **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os contratos administrativos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida no respectivo instrumento contratual, conforme a necessidade da Administração, respeitados os limites legais.

A existência da Ata de Registro de Preços **não obriga a Administração a contratar**, sendo as contratações realizadas conforme a efetiva demanda das Secretarias Municipais e Fundos vinculados.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização e o acompanhamento serão responsabilidade específica da CONTRATANTE, que designar o servidor para fiscalizar e acompanhar a execução de sua cota-parte no contrato.

§ 1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do contrato comas normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidadedesejada.

§ 2º - A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

16. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e DECRETO MUNICIPAL N° 297/2025 o licitante/adjudicatário que:

a) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
b) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
c) Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
d) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quandoconvocado dentro do prazo de validade da proposta;
e) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
f) Apresentar declaração ou documentação falsa;
g) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
j) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

E) Advertência por escrito;
b) Multa;
c) Impedimento de licitar e contratar;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

16.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar daciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

17. FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar,por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética

durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou naexecução do contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar oprocesso de licitação ou de execução do contrato;

c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, comou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoasou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazerdeclarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Tocantins, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.

18.2. O prazo para o pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da parcela.

18.3. A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

18.4. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

18.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

18.6. A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros.

18.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA.

18.8. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

19. DO FISCAL DE ARP/CONTRATO:

O **fiscal técnico** será **o servidor designado por portaria** como **fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Administração**, Fundo Municipal de Educação e Saúde responsável por acompanhar a execução, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento dos prazos contratuais. O Responsável pela fiscalização dos contratos são o Senhor: MATHEUS LIRA DA

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

COSTA E SILVA, nomeado através da Portaria: 380/2025 e o Senhor: **MARCILON ALVES DA SILVA**, responsável por fiscalizar os contratos firmados no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, mediante a *Portaria nº 641/2026*, e a responsabilidade pela fiscalização das avenças contratuais vinculadas ao Fundo Municipal de Educação recai originariamente sobre o servidor público **DOUGLAS XAVIER DIAS**, em razão de expressa designação nos autos da **Portaria nº 807/2026**.

15. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O gerenciamento de riscos observará os princípios do planejamento e da prevenção, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

15.1. MATRIZ DE RISCOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Mitigadoras
Atraso na disponibilização dos veículos	Média	Alto	Contratada	Cláusulas contratuais e penalidades
Veículos em mau estado de conservação	Baixa	Alto	Contratada	Fiscalização contínua e substituição imediata
Interrupção dos serviços	Média	Alto	Contratada	Frota reserva
Falha na fiscalização	Baixa	Médio	Contratante	Designação formal de fiscal
Caso fortuito ou força maior				

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação será realizada por meio de **Pregão Presencial**, visando à formação de **Ata de Registro de Preços**, não gerando obrigação imediata de contratação por parte da Administração.

As contratações serão efetuadas conforme a **necessidade, conveniência e oportunidade**, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins de direito, as planilhas de itens e quantitativos por secretaria/fundo, contendo a descrição detalhada dos veículos, as quantidades de parcelas mensais, os valores estimados unitários e os valores totais, conforme constantes da seção 'PLANILHA DE ITENS OU SERVIÇOS' deste termo, bem como a planilha de consolidação de valores a seguir:

ANEXO I – PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS POR SECRETARIA/FUNDO

Planilha contendo, por secretaria/fundo solicitante, os itens consolidados, as quantidades de parcelas mensais (12 meses por veículo), os valores estimados unitários mensais e os valores totais, conforme detalhado na seção 'PLANILHA DE ITENS OU SERVIÇOS' deste Termo de Referência.

ANEXO II – PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO POR SECRETARIA/FUNDO E VALOR GLOBAL

SECRETARIA/FUNDO	Nº DE ITENS	Nº DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL ESTIMADO
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Habitação	5	6	R$ 800.120,64

Comissão de Licitação
Folha nº _____
Visto

Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos	4	7	R$ 1.435.188,00
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3	3	R$ 393.615,12
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	3	8	R$ 1.014.497,40
Secretaria de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação	4	6	R$ 827.955,72
Secretaria de Assistência Social – Fundo Municipal da Assistência Social	2	2	R$ 255.009,12
TOTAL GERAL	**21**	**32**	**R$ 4.726.386,00**

Os valores estimados por secretaria/fundo e o valor global total da contratação decorrem das planilhas de itens e quantitativos que integram este termo, apurados mediante pesquisa de preços realizada por meio do Banco de Preços, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação atende aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, sendo indispensável à continuidade das atividades institucionais do Município de Ananás/TO.

Ananás/TO, aos dias 16 de outubro de 2026.

JOSÉ LINDOMAR DIAS
Secretário de Gestão

CASSIA CRISTINA PEREIRA DA COSTA
Gestora do FME

STEPHANEA ALVES LIMA
Secretária Saúde

ELZONEIDE PEREIRA DE SÁ
Secretária FMAS